SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH
DELIBERAÇÃO N° 05 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Aprova o formulário de autoavaliação das metas de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o formulário de autodeclaração, referente à meta de investimento no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO II, no ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS - CERH/AM, disciplinado pelo Decreto n° 25.037, de 1° de junho 2005 e pela Lei n°.3.167/2007, regulamentada pelo Decreto n°28.678/09, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Lei Federal n°9.433/97 da Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei Estadual n° 3.167/07 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e suas respectivas regulamentações, quanto à importância do gerenciamento integrado de recursos hídricos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.059, de 09 de outubro de 2013, em que o Estado do Amazonas adere ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 02, de 10 de junho de 2020, que aprova a proposta de alteração do Anexo IV do Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período 2020 a 2022, referente ao Contrato n° 052/2018/ANA – PROGESTÃO II;

CONSIDERANDO o Parecer de 17 de março de 2022, da Câmara Técnica de Estudos e Projetos – CTEP, o qual recomendou a plenária do CERH a aprovação dos referidos formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, no ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a Autoavaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos apresentado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), referente ao ano de 2021, conforme o anexo I desta Deliberação.

Art. 2°. Aprova o Formulário de Autodeclaração de 2021, referente aos investimentos de recursos com orçamento no âmbito do Estado, conforme o anexo II desta Deliberação.

Eduardo Costa Taveira
Presidente do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos

Documento 807/SEMA/GTOA/CERH assinado por: Nayara Santos de Oliveira em 31/03/2022 às 12:23 e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente em 30/03/2022 às 15:42 e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente em 30/03/2022 às 09:26 e assinatura pelo login/senha.